### Aviso n.º 2107/2008

**Reclassificação profissional**

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 19 de Dezembro de 2007, e no uso da competência que me é conferida pelo artigo 3º do Decreto-Lei n.º 218/2000 de 9 de Setembro, e com base na alínea *d*) do artigo 2º do Decreto-Lei n.º 218/2000 de 9 de Setembro procedi à reclassificação profissional do funcionário infra indicado, nos termos do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 497/99 de 19/11, por remissão do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 218/2000 de 9/9, a título definitivo após período probatório, a saber:

Paulo Jorge Martins França, com a categoria de Assistente Administrativo do grupo de pessoal Administrativo (escalão 1, índice 199 do NSR), para a categoria de Técnico-Profissional de Biblioteca, Arquivo e Documentação de 2ª Classe do grupo de pessoal Técnico-Profissional (escalão 1, índice 199 do NSR);

Esta reclassificação é feita em regime de comissão de serviço extraordinário, com início a 26 de Dezembro de 2007, pelo período de seis meses, considerado necessário para efectuar o respectivo estágio para ingresso na nova carreira, que só será possível se no final desse período probatório o funcionário revelar aptidão necessária para o efeito, nos termos do artigo 6º do citado diploma.

14 de Janeiro de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, a Vereadora da DRH, *Maria Germana de Sousa Rocha*.

2611081259

## CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA

### Aviso n.º 2108/2008

**Discussão pública**

Torno público que, nos termos e para efeitos dos artigos 22º. e 27º. do Decreto-Lei nº.555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei nº.177/2001, de 4 de Junho, e do artigo 77º do Decreto-Lei nº.380/99, de 22 de Setembro, o período de discussão pública, relativa ao pedido de proposta de alteração da licença de operação de loteamento, a que se refere o alvará de licença de operação de loteamento nº.2/2000 (alvará inicial 10/94), emitido em 28 de Fevereiro de 2000 e registado em 28 de Fevereiro de 2000, em nome de Predial da Corredoura, Lda, com sede em Av. Dr. Francisco dos Prazeres, nº25-1º-Guarda, contribuinte número 501.075.445., para o prédio sito em Póvoa do Mileu, Guarda, freguesia de São Vicente, Guarda, descrito na Conservatória do Registo Predial da Guarda, sob o nº.1782/930208, inscrito na Matriz sob artigo nº2924 da freguesia de São Vicente terá o seu início no 8º. dia, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República,* e a duração de 15 dias.

Mais se torna público que a referida alteração (Lote 14), foi requerida por Egiconstruções, Lda, contribuinte nº.503.036.803, residente em Rua Calouste Gulbenkian, Lote C, 2ª Cave — Guarda.

A referida proposta de alteração da licença de operação de loteamento, encontra-se disponível para consulta nos dias úteis, das 9 às 16 horas, na Secção de Obras Particulares da Câmara Municipal da Guarda, sita na Praça do Município, Guarda, acompanhada da informação técnica, elaborada pelo Departamento de Planeamento e Urbanismo.

As reclamações, observações ou sugestões à referida proposta, bem como a oposição à alteração da licença de operação de loteamento, por parte dos interessados, deverão ser formuladas por escrito, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Guarda, e dentro do prazo de discussão pública.

4 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Carlos Dias Valente.*

2611081234

### Aviso n.º 2109/2008

**Discussão pública**

Torno público que, nos termos e para efeitos dos artigos 22º. e 27º. do Decreto-Lei nº.555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei nº.177/2001, de 4 de Junho, e do artigo 77º do Decreto-Lei nº.380/99, de 22 de Setembro, o período de discussão pública, relativa ao pedido de proposta de alteração da licença de operação de loteamento, a que se refere o alvará de licença de operação de loteamento nº.11/96, emitido em 12 de Junho de 1996 e registado em 8 de Julho de 1996, em nome de Predial da Corredoura, L.da, com sede em Av. Dr. Francisco dos Prazeres, nº 25-1º-Guarda, contribuinte número 501.075.445., para o prédio sito em Urbanização de S. Miguel (Junto à Igreja), freguesia de São Miguel da Guarda, Guarda, descrito na Conservatória do Registo Predial da Guarda, sob o nº.1191/19960718, omisso na Matriz da freguesia de São Miguel da Guarda terá o seu inicio no 8º. dia, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República,* e a duração de 15 dias.

Mais se torna público que a referida alteração (Lote 21), foi requerida por Norberto Pereira, contribuinte nº.144.724.316, residente em Rua Urbanização da Rasa, Lote 12 — Guarda.

A referida proposta de alteração da licença de operação de loteamento, encontra-se disponível para consulta nos dias úteis, das 9 às 16 horas, na Secção de Obras Particulares da Câmara Municipal da Guarda, sita na Praça do Município, Guarda, acompanhada da informação técnica, elaborada pelo Departamento de Planeamento e Urbanismo.

As reclamações, observações ou sugestões à referida proposta, bem como a oposição à alteração da licença de operação de loteamento, por parte dos interessados, deverão ser formuladas por escrito, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Guarda, e dentro do prazo de discussão pública.

4 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Carlos Dias Valente.*

2611081347

## CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

### Aviso n.º 2110/2008

Para os devidos efeitos se torna público, que por despachos do Vereador de Pessoal, no uso de competências delegadas ao abrigo do n.º 2 do artigo 69º da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foram contratados, em regime de contrato administrativo de provimento, nos termos do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, pelo período de um ano, por urgente conveniência de serviço, como estagiários da carreira Técnica Superior:

| Nome | Carreira | Data do despacho | Data do contrato (início de funções) |
|---|---|---|---|
| Paulo César Ribeiro Fernandes | Recursos Humanos | 18.12.2007 | 18.12.2007 |
| Rosa Natália Sousa Marques | Administração Pública | 18.12.2007. | 18.12.2007. |
| Daniela do Carmo Ferreira Fernandes | Eng. Civil | 19.12.2007 | 19.12.2007 |
| Sandra Maria Oliveira Pereira | Psicóloga | 27.12.2007 | 27.12.2007 |
| Carla Patrícia Costa Fonseca | Consultor Jurídico | 2.01.2008 | 2.01.2008 |
| Mariana Filipa Mendes Gonçalves Oliveira | Geógrafo | 4.01.2008. | 4.01.2008 |
| Crisália Marcela Pereira Alves | Indiferenciado | 7.01.2008 | 7.01.2008 |
| Susana Isabel Loureiro Balsas | Indiferenciado | 7.01.2008 | 7.01.2008 |
| Clara Maria Arade Macedo Dias Soares | Indiferenciado | 7.01.2008 | 7.01.2008 |
| Liliana Raquel Araújo Alves | Higiene e Segurança no Trabalho | 9.01.2008 | 9.01.2008. |

Os contratados serão remunerados pelo índice 321, a que se refere o Decreto-Lei n.º 404-A/98,de 18 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

Os processos estão isentos de visto do Tribunal de Contas.

15 de Janeiro de 2008. — O Vereador, *Domingos Bragança.*

2611081309

### Aviso n.º 2111/2008

Para os devidos efeitos se torna público, que por despacho do Vereador de Pessoal, datado de 19 de Dezembro de 2007, no uso de competências delegadas ao abrigo do nº 2 do artigo 69º da lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi contratada, em regime de contrato administrativo de provimento, nos termos do artigo 5º

do Decreto-Lei nº 265/88, de 28 de Julho, Decreto-Lei nº 427/89, de 7 de Dezembro, Ana Margarida Tavares Pereira, pelo período de um ano, com início em 19 de Dezembro de 2007, por urgente conveniência de serviço, como estagiária da carreira Técnica — Engenheira Técnica Civil.

A contratada será remunerada pelo índice 222, a que se refere o Decreto-Lei nº 404-A/98,de 18 de Dezembro e Decreto-Lei nº 412-A/98, de 30 de Dezembro.

O processo está isento de visto do Tribunal de Contas.

15 de Janeiro de 2008. — O Vereador, *Domingos Bragança.*

2611081323

**Aviso n.º 2112/2008**

Para os devidos efeitos se torna público que por despachos do Vereador de Pessoal, no uso de competências ao abrigo do n.º 2 do artigo 69º da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela lei n.º 5-A/2002, foram nomeados, nos termos do artigo 24º do Decreto-Lei 427/89 de 7 de Dezembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho e Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, por urgente conveniência de serviço, a partir da data dos respectivos despachos como estagiários da carreira Técnica Superior.

| Nome | Carreira | Despacho | Início de funções |
|---|---|---|---|
| José Manuel Costa Castro Ferreira | Administração Pública | 18.12.2007 | 18.12.2007 |
| Maria Carmo Pereira Marques Martins | Indiferenciado | 7.01.2008 | 7.01.2008 |
| Orlando Nelson Silva Costa Marques | Indiferenciado | 7.01.2008 | 7.01.2008 |

Os nomeados serão remunerados pelo índice 321, conforme Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro e tomarão posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

Os processos estão isentos de visto do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 114º da lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

15 de Janeiro de 2008. — O Vereador de Pessoal, *Domingos Bragança.*

2611081339

**Regulamento n.º 48/2008**

Para efeitos do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, submete-se à apreciação pública o Regulamento da Biblioteca Municipal Raul Brandão aprovado por esta Câmara Municipal em sua reunião ordinária realizada em 20 de Dezembro de 2007.

Os interessados deverão dirigir ao Presidente da Câmara, por escrito e no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente Aviso, as sugestões que entenderem convenientes, que por certo irão contribuir para o aperfeiçoamento do Regulamento.

No caso de não serem apresentadas quaisquer sugestões, o Regulamento considera-se definitivamente aprovado após ratificado pelo Órgão Deliberativo, não havendo, assim, lugar a nova publicação.

3 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Magalhães.*

**Projecto de Regulamento de Organização e Funcionamento dos Arquivos da Câmara Municipal de Guimarães**

De acordo com os poderes regulamentares que lhe são atribuídos pelos artigos 112º, n.º 8, e 241º da Constituição da República Portuguesa, devem os municípios aprovar os respectivos regulamentos municipais.

Desta forma:

Atendendo à conveniência de se estabelecer uma disciplina unitária na actuação dos serviços camarários, no referente à produção, organização e gestão integrada dos sistemas de informação que resultam das actividades desenvolvidas pelos distintos serviços do Município de Guimarães, no âmbito do seu relacionamento com o público;

Considerando a importância da existência de um Regulamento que defina e harmonize os procedimentos administrativos e técnicos inerentes à conservação, defesa, valorização e divulgação do património arquivístico custodiado pela autarquia e que simultaneamente possa vir a assegurar a sua articulação com a produção documental mais recente;

E tendo em atenção que o presente regulamento se reporta ao funcionamento do arquivo municipal da Câmara Municipal de Guimarães, na qual se integram o chamado arquivo geral e o Arquivo Municipal Alfredo Pimenta, com funções de arquivo distrital, conforme o Decreto 19.952, de 27 de Junho de 1931, com a nova redacção de 30 de Julho do mesmo ano;

A Câmara Municipal, no uso das suas competências que lhe são conferidas pela alínea *a*) do n.º 7 do artigo 64º da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção introduzida pela lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e considerando o regime geral dos arquivos e do património arquivístico, o Decreto-Lei n.º 16/93, de 23 de Janeiro, e as disposições da Portaria n.º 412/2001, de 17 de Abril, submete a discussão pública e posterior aprovação pela Assembleia Municipal o seguinte Regulamento:

## CAPÍTULO I

## Disposições gerais

Artigo 1º

**Âmbito**

1 — O presente Regulamento estabelece as normas gerais de funcionamento do arquivo municipal da Câmara Municipal de Guimarães, com atribuições nas áreas da gestão dos sistemas de arquivo da autarquia, bem como de outros acervos documentais de âmbito concelhio.

2 — Exceptuam-se do âmbito deste Regulamento as funções atribuídas ao Arquivo Municipal Alfredo Pimenta, enquanto arquivo com funções de distrital para a área do concelho de Guimarães, que se encontram reguladas em conformidade com o regime jurídico vigente, aplicável aos restantes arquivos distritais.

Artigo 2º

**Dependência hierárquica**

O arquivo municipal integra-se na Divisão de Arquivos do Departamento de Biblioteca, Arquivo e Documentação, ao qual se encontra subordinado administrativa e financeiramente, dependendo, através deste do Presidente do Município, como um dos seus serviços operativos.

Artigo 3º

**Competências**

À Divisão de Arquivos incumbe:

*a*) Garantir a gestão do Arquivo Municipal Alfredo Pimenta de acordo com as normas arquivísticas nacionais e internacionais devidamente enquadradas com as regras internas e competências da Câmara Municipal;

*b*) Assegurar a reprodução dos documentos com interesse cultural e arquivístico;

*c*) Estabelecer e aplicar critérios de gestão de documentos, em consonância com as normas nacionais e internacionais;

*d*) Elaborar instrumentos de descrição e pesquisa dos documentos e arquivos públicos e privados sob a sua custódia;

*e*) Promover iniciativas culturais e de difusão do património documental à sua guarda e ou relativamente a outro de âmbito concelhio, com valor cultural;

*f*) Promover a conservação e o restauro dos documentos à sua guarda;

*g*) Assegurar a recolha, tratamento, classificação, guarda e conservação dos documentos provenientes dos serviços.

## CAPÍTULO II

## Do ingresso dos documentos no arquivo municipal

Artigo 4º

**Transferências e recepção de documentos**

Findos os prazos de conservação administrativa fixados na lei, ou em situação devidamente justificada pelo responsável hierárquico, os serviços camarários devem promover o envio da respectiva documentação para o arquivo municipal, para ali se proceder à adequada avaliação documental.